

Processo Número

Ao Departamento de Planejamento,

Analisando, uma vez mais, o processo em epígrafe e tendo em vista o princípio da autotutela que norteia a administração pública, solicito, antes de o processo ser devolvido para a Secretaria TAL as seguintes providências em caráter de urgência, tendo em vista que já fora autorizada a emissão da nota de empenho:

- 1 – Determine, ao órgão competente, que a Secretaria Municipal de Educação de SE ABSTENHA MOMENTANEAMENTE ATÉ A CONCLUSÃO DAS MEDIDAS AQUI DETERMINADAS, de receber quaisquer produtos relacionados ao presente certame.
- 2 – Realizar Análise Suplementar de Economicidade dos preços objeto da Nota de Empenho já emitida, com parecer conclusivo quanto à sua vantajosidade.
- 3 – Colher a assinatura do I. Secretário Municipal de Governo às folhas 665 e 666.
- 4 - Informar as Diretoras das Unidades quanto à presente aquisição e estabelecer a matriz de responsabilidade necessária e suficiente, no sentido de que cada escola ateste a perfeita distribuição dos produtos aqui arrolados.
- 5 – Produzir o mapa de distribuição dos mesmos e acostar no processo.
- 6 – Encaminhar no presente processo manifestação desta Secretaria ao I. Secretário de Governo, responsável pelos procedimentos licitatórios, no sentido de tomar as medidas de atendimento ao princípio da publicidade dando eficácia a uma maior participação de licitantes nos certames futuros, buscando assim uma maior competitividade e sua presumível economicidade em benefício do erário.

Data

Marise

Ciente
Tati